

EDITAL DE LICITAÇÃO			
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025	DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/07/2025 ÀS 09:00 HS		
PLATAFORMA DIGITAL:	https://licitar.digital/		
PROCESSO Nº 106/2025	SRP?	AMPLA CONCORRÊNCIA?	PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS?
	() SIM (X) NÃO	(X) SIM () NÃO	(X) SIM () NÃO
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 105.521,05	VISITA TÉCNICA?		AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO?
	() FACULTATIVA (X) NÃO SE APLICA		() SIM (X) NÃO
MODO DE DISPUTA:	() Aberto e Fechado	() Fechado e Aberto	(X) Aberto
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por Item		
NORMAS APLICÁVEIS:	Lei nº 14.133/2021		
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma		IMPUGNAÇÕES: Diretamente pela plataforma	

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1.1 Procedimento de licitação pregão eletrônico, conforme especificação sumária do objeto constante do Anexo I CEE 01 (cláusula de condição específica do edital CEE 01), observado o detalhamento do objeto constante do termo de referência, anexo III deste edital.

1.2. DADOS DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

- 1.2.1. Número do processo administrativo: Anexo I – CEE 1.2.
- 1.2.2. Data autuação processo administrativo: Anexo I – CEE 1.2.
- 1.2.3. Tipo de procedimento: Pregão Eletrônico
- 1.2.4. Número do tipo de procedimento: Anexo I – CEE 1.2.

1.3. PADRONIZAÇÃO DO EDITAL

- 1.3.1. Em conformidade com o permissivo do inciso IV do *caput* do art. 19 e §1º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 é adotada minuta padronizada de edital, previamente aprovada pelos órgãos de controle e jurídico do Município de Cedro do Abaeté/MG.
- 1.3.2. Dado o enquadramento do objeto no conceito inserto no inciso XIII do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, são estabelecidas no edital as normas padronizadas de caráter uniforme e geral aplicáveis ao certame e no Anexo I as especificidades do processo da licitação e do objeto – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE).

1.4. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

- 1.4.1. O objeto deste certame possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Anexo III do edital, se enquadrando no conceito legal de bens e serviços comuns conforme inciso XIII do *caput* do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.5. NORMAS APLICÁVEIS

- 1.5.1. Lei nº 14.133/2021
- 1.5.2. Normas regulamentadoras da lei nº 14.133/2021 expedidas pela Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté disponíveis em: www.cedrodoabaete.mg.gov.br/

1.5.3. Normas específicas aplicáveis ao objeto do certame constantes do Anexo III.

1.6. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS

1.6.1. A motivação de atos expedidos e a fundamentação de decisões prolatadas no âmbito do processo administrativo a que se vincula o presente ato convocatório, deverão observar:

1.6.1.1. O princípio do formalismo moderado;

1.6.1.2. Os princípios Insertos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

1.6.1.3. As disposições constantes do decreto-lei nº 4.657/1942.

1.7. DISPONIBILIZAÇÃO EDITAL

1.7.1. O edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://cedrodoabaete.mg.gov.br> e através do sitio eletrônico <https://licitar.digital/>.

1.7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações e as impugnações e recursos deverão ser formalizadas conforme Anexo I - CEE 03.

1.8. INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES DO PROCESSO

Eventuais comunicações e/ou intimações referente ao andamento do presente instrumento convocatório serão formalizadas aos licitantes e demais interessados através de publicação no Sítio Eletrônico Oficial: <https://www.cedrodoabaete.mg.gov.br> e na plataforma Licitare Digital <https://licitar.digital/>.

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação o interessado que promova o credenciamento na forma do item 04 deste edital, atenda aos requisitos de habilitação e qualificação constantes do edital e, ainda, de forma complementar, atenda as seguintes condições:

2.1.1.1. Seja pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e possua objeto constante de contrato social ou ato constitutivo equivalente compatível com o objeto da licitação;

2.1.1.2. Consórcio, desde que previsto no Anexo I – CEE 06;

2.1.1.3. Empresa estrangeira, desde que apresente decreto de autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2. VEDAÇÕES

2.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.2.1.1. Que esteja impedido de licitar e contratar ou declarados inidôneos, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade ou de reabilitação devidamente comprovada nos termos do art. 163 da citada lei nº 14.133/2021;

2.2.1.2. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.3. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 pelo período correspondente ao cumprimento da penalidade;

2.2.1.4. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se houver decisão judicial específica autorizando sua participação neste certame, e se comprovada a capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual;

2.2.1.5. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

2.2.1.6. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

2.2.1.7. Nas hipóteses de vedação constantes do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.2.1.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.1.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.2. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

2.2.3. As vedações de que tratam os itens 2.2.1.1 a 2.2.1.6 o item 2.7.4 serão também aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.3. PARTICIPAÇÃO DIFERENCIADA DE MES / EPPS / EQUIPARADAS

2.3.1. A participação do presente certame em relação as ME's e EPP's ocorrerá de forma diferenciada conforme respectiva indicação:

2.3.1.1. No Anexo I CEE 07 em relação ao desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (art. 47 da LC 123/06) se indicado no referido item;

2.3.1.2. No Anexo I CEE 08 em relação a participação ampla ou restrita de ME's e EPP's desde que previsto no referido item e na proporção/parcela ali indicada;

2.3.1.3. No Anexo I CEE 09 quanto a obrigação de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno se indicado no referido item.

2.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.4.1. A participação na presente licitação implica:

2.4.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

2.4.1.2. Autorização de tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, *caput*, inciso I da lei nº 13.709/2018 mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

3 - ENTE PÚBLICO GERENCIADOR E ENTES PÚBLICOS PARTICIPANTES

3.1. O Ente Público gerenciador do contrato é o Município de Cedro do Abaeté/MG, sendo que nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 integram o presente ato convocatório, na condição de Entes públicos participantes, os órgãos ou entidades e respectivas indicações, quantidades e valores que se encontram indicados no Anexo I CEE 10.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da licitação regulada por este ato convocatório deverão dispor de chave de identificação ou “login” e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da plataforma eletrônica indicada no Anexo I CEE 04.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Cedro do Abaeté, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao procedimento de registro de preços na forma eletrônica.

4.5. A participação se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas/plataforma indicada no Anexo I CEE 04 e mantê-los atualizados,

5

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no Anexo I CEE 04, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante deverá apresentar a proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e/ou informações:

5.2.1. Valor unitário e total do item (sendo consideradas até 02 casas decimais após a vírgula, salvo se o Anexo II indicar número maior);

5.2.2. Marca dos produtos ofertados e respectivo modelo, quando cabíveis.

5.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – anexo III, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

5.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

5.3. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.

5.3.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se 60 (sessenta) dias.

5.4. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 5.2.

5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência.

5.5.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de referência.

5.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.

b) Declaro para fins do disposto no inciso VI do caput do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º, e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

e) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 15 da lei nº 14.133/2021.

f) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso.

h) Declaro que assumo o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo Município de Cedro do Abaeté.

i) Declaro que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções legais em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

j) Autorizo o tratamento de dados constantes das propostas apresentadas e dos documentos de habilitação e qualificação da empresa participante, inclusive os eventuais tratamentos de dados pessoais na forma do art. 7º, caput, inciso I da lei nº 13.709/2018 desde que seja efetivado mediante divulgação em sítio eletrônico de transparência para fins de reprodução, na íntegra, de todo o processo de licitação instaurado e desenvolvido.

5.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. As declarações mencionadas no item 5.6, e nos itens 5.7 e 5.8 conforme o caso, são condicionantes para a participação do certame.

5.10. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções de caráter penal.

5.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

5.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

5.13. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14. Não será admitida a subcontratação, salvo nos casos em que houver serviço agregado ao fornecimento do bem, limitados ao serviço, desde que previsto no Anexo I – CEE 13 e, ainda, na hipótese do Anexo I CEE 09.

5.15. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta, conforme indicado no Anexo I CEE 12, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

5.17. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

5.17.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.17.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.19. A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas, lances caso indicado no Anexo I CEE 14.

5.19.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item 5.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto ou retorno econômico.

5.20. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.21. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante (na hipótese de inversão fases – item 5.18), o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.22.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da

perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo consórcio ou de sua desconexão.

5.22.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.22.3. O licitante deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.22.4. Deverá ser observado pelo licitante a obrigação constante do item 8.16.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Anexo I CEE 04 e CEE 05.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor respectivo constante do Termo de Referência.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá observar o Anexo I CEE 15.

6.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no Anexo I CEE 16.

- 6.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois)** minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois)** minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.21. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.22. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos sendo que após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.23. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.24. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.25. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco)** minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.27. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.28. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.27. Poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.29. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.30. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.31. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.32. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.33. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.34. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.35. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.36. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a **10 (dez)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro)** horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.37. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.38. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial.

6.38.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.39. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.40. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco)** minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.41. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.42. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.43. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.44. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.44.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.44.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.44.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.44.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.45. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.45.1. Em sequência, empresas estabelecidas no estado de Minas Gerais;

6.45.2. Em sequência empresas brasileiras;

6.45.3. Em sequência empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.45.4. E, por fim, em sequência empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.46. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.47. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.48. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.49. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.50. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.51. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.52. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.53. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta, devendo ser observado o item 8.16.

7 - NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8 - DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de negociação, o agente de contratação procederá a consulta com a finalidade de verificar se o licitante classificado em primeiro lugar não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação de participação do certame, conforme redação do item 2.2, especialmente quanto a realização de consulta consolidada do licitante pessoa jurídica disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quanto licitantes inidôneos (TCU); condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade (CNJ); empresas inidôneas e suspensas (CEIS - CGU) e empresa punidas (CNEP- GCU) através do endereço eletrônico/URL: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

8.1.1. Na hipótese de a consulta indicar a existência de fato impeditivo à participação do certame, o licitante será convocado para manifestação pelo prazo mínimo de **30 (trinta)** minutos, e caso não seja apresentada justificativa que permita afastar o impedimento, o licitante será declarado desclassificado por falta de condição de requisito objetivo à participação.

8.2. Atendidas as condições de participação, na forma dos itens precedentes, o licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo agente de contratação de, no mínimo **02 (duas) horas**, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico no endereço constante do Anexo I CEE 04.

8.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8.4. O agente de contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal e terceirizados do Município de Cedro do Abaeté, para orientar sua decisão.

8.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.7. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

- 8.7.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação, incluídas as especificações contidas no Termo de Referência, desde que insanável.
- 8.7.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – CEE 18.
- 8.7.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade, observados os critérios indicados no Anexo I – CEE 19.
- 8.8. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 8.9. O Município de Cedro do Abaeté concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.
- 8.10. O agente de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
- 8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o agente de contratação poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 8.11.1. Questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
- 8.11.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.
- 8.11.3. Verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada.
- 8.11.4. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes.
- 8.11.5. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante.
- 8.11.6. Estudos setoriais.
- 8.11.7. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento.
- 8.11.8. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 8.12. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o agente de contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.
- 8.13.4.1. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.14. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço ou o maior desconto ou retorno econômico, considerando o critério de julgamento previsto no Anexo I – CEE 18.

8.15. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8.16. Concluídas as providências do item 8.15, competirá ao licitante vencedor e aos demais licitantes participantes no cadastro de reserva da ata de registro de preços, providenciar, na plataforma eletrônica do certame, a geração do arquivo em formato PDF referente a proposta final, devendo ainda providenciar pelos próprios meios a assinatura qualificada prevista no art. 4º, caput, inciso III da Lei 14063/2020, encaminhando ao pregoeiro por intermédio da própria plataforma eletrônica de realização do certame.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do comprovante de inscrição ou outro documento hábil expedido pela respectiva fazenda pública que indique o número da inscrição.

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

9.4.1. A comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto se dará mediante apresentação da documentação constante do Anexo I CEE 20, se indicado.

9.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.6. Demais documentos constantes do Anexo I CEE 21.

9.7. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo agente de contratação, observada a sua guarda pelo agente de contratação pelo prazo de 10 (dez) anos.

9.7.1. A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao endereço indicado no Anexo I – CEE 22.

9.8. Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos, exceto item 9.2 e subitens, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

9.9. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

9.10. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao agente de contratação verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo **02 (duas)** horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.11. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o agente de contratação procederá ao que segue:

9.11.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o agente de contratação considerará o licitante inabilitado;

9.11.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

9.12. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar, quando for o caso, a ata de registro de preços e o contrato no prazo fixado pelo Município de Cedro do Abaeté, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

10 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1.1. Os esclarecimentos quanto ao edital poderão ser solicitados ao agente de contratação em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, conforme informado no Anexo I – CEE 23.

10.1.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao agente de contratação nos endereços indicados no Anexo I – CEE 24.

10.1.2.2. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao agente de contratação, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

10.1.2.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.1.2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

10.1.3. Decairá do direito de impugnação ao Edital ou de solicitar esclarecimento o licitante ou interessando que não se manifestar no prazo e forma estabelecidos nos itens 10.1 e 10.2.

10.1.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na forma do item 1.8 deste edital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.2. RECURSOS

10.2.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo Município de Cedro do Abaeté disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2.

10.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.2.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.2.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico/plataforma responsável pela realização do certame.

10.2.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.2.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.2.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, na forma do item 1.8 do edital, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.2.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado no Anexo I – CEE 25.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do agente de contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

1.3. Os atos de adjudicação e homologação observarão a forma e procedimento estabelecidos nos regulamentos expedidos pelo Município de Cedro do Abaeté disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2.

12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

12.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do contrato junto ao órgão gerenciador, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de não atendimento da demanda.

12.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado, por justo motivo, a critério do Município de Cedro do Abaeté, mediante solicitação fundamentada do interessado.

12.2. A assinatura do contrato será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.630/2020.

12.3. O prazo de vigência do contrato será de acordo com o estabelecido no Anexo I – CEE 26.

12.4. O início da vigência do contrato será de acordo com o estabelecido no Anexo I – CEE 27.

12.5. O contrato observará a minuta constante de Anexo do edital.

12.6. A formalização de contrato observará a minuta consta de Anexo do edital, as disposições constantes neste item 12 e, por fim, o regulamento expedido pelo Município de Cedro do Abaeté disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2.

13 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão da execução do contrato competirão, respectivamente, ao fiscal e ao gestor de contrato indicados no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços ou no termo de contrato a ser firmado.

13.2. A fiscalização e a gestão do contrato observarão o regulamento específico fiscalização e de gestão de contratos expedidos pelo Município de Cedro do Abaeté disponível no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2 deste edital.

14 - ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo Município de Cedro do Abaeté do fornecimento do objeto, representando a confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.

14.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Termo de Referência.

14.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.5. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos na ata de registro de preços e/ou no contrato.

14.6. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.

14.6.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo Município de Cedro do Abaeté referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado no item 1.5.2.

14.6.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:

14.6.2.1. Nota fiscal eletrônica;

14.6.2.2. Fatura de locação;

14.6.2.3. Recibo de pagamento autônomo;

14.6.2.4. Nota de liquidação e pagamento;

14.6.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.

14.6.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:

14.6.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;

14.6.4.2. A importância exata a pagar;

14.6.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação;

14.6.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

15 - REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 15.1. O reajustamento da ata de registro de preços e/ou do contrato ocorrerá a cada período de 12 (doze) meses, adotando por referência a data de formalização da proposta.
- 15.2. O reajustamento adotará o índice indicado no Anexo I – CEE 28 acumulado no período indicado no item anterior.
- 15.3. O reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços e/ou do contrato, conforme o caso, observará a matriz de riscos indicada no item 16.

16 - MATRIZ DE RISCOS

- 16.1. O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo Município de Cedro do Abaeté ou pelo contratado ou daqueles a serem compartilhados.
- 16.2. A alocação de riscos de que trata o item precedente considerará, em compatibilidade com as obrigações e os encargos atribuídos às partes no contrato, a natureza do risco, o beneficiário das prestações a que se vincula e a capacidade de cada parte para melhor gerenciá-lo.
- 16.3. Os riscos que tenham cobertura oferecida por seguradoras serão preferencialmente transferidos ao contratado.
- 16.4. A alocação dos riscos contratuais será quantificada para fins de projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação.
- 16.5. A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.
- 16.6. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:
- 16.6.1. Às alterações unilaterais determinadas pela Administração.
- 16.6.2. Ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.
- 16.7. São aplicáveis a alocação de riscos as normas e regulamentos expedidos pelo Município de Cedro do Abaeté disponíveis no endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2.

17 - GARANTIAS

- 17.1. A formalização de garantia observará o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, o regulamento expedido pelo Município de Cedro do Abaeté constante de endereço eletrônico/URL indicado no item 1.5.2.
- 17.2. A critério do Município de Cedro do Abaeté, poderá ser exigida garantia, mediante indicação no Anexo I – CEE 29.
- 17.3. Serão admitidas as seguintes modalidades de garantia:

17.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

17.3.2. Seguro-garantia;

17.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

17.4. A garantia observará os seguintes percentuais calculados sobre o valor do contrato:

17.4.1. Até 5% (cinco por cento) nas contratações de serviços e fornecimentos;

17.4.2. Até 10% (dez por cento) nas contratações em que exista justificativa decorrente de complexidade técnica e dos riscos envolvidos conforme indicação constante da matriz de riscos;

17.5. O Município de Cedro do Abaeté poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

17.5.1. O valor da garantia oferecida corresponderá, em regra, à integralidade do valor previsto como pagamento antecipado na hipótese do item 17.4.

17.6. O valor da garantia poderá ser reduzido com base na matriz de riscos do contrato.

18 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções administrativas nas seguintes hipóteses:

18.1.1. Advertência, aplicável ao responsável que der causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicável ao responsável que:

18.1.2.1. Incurrir na inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município de Cedro do Abaeté, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.2.2. Incurrir na inexecução total do contrato;

18.1.2.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.2.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.2.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar, aplicável ao responsável que:

18.1.3.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.3.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.3.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.3.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.3.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

18.1.3.6. Nas infrações administrativas indicadas no subitem 18.1.2 e subitens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

18.1.4. Multa, a ser aplicada ao responsável que der causa a infrações administrativas será calculada observando o valor mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a licitação, da ata registrada ou do contrato licitado ou celebrado no caso de contratação direta na hipótese do responsável que der causa a infrações administrativas puníveis com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade indicadas neste edital, observada a cumulação de aplicação de sanções prevista no §7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.4.1. Sem prejuízo de aplicação do disposto no item 18.1.4, será aplicável a penalidade de multa:

18.1.4.1.1. Igual ou superior a 0,5% (meio por cento) e igual ou inferior a 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações administrativas:

18.1.4.1.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.4.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.4.1.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.4.1.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.4.1.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.4.1.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

18.1.4.1.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.4.1.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4.1.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4.1.2. Superior a 15% (quinze por cento) e inferior ou igual a 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações administrativas:

18.1.4.1.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.4.1.2.2. Fraudar a licitação.

18.1.4.1.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.4.1.2.3.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

18.1.4.1.2.3.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

18.1.4.1.2.3.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

18.1.4.1.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.4.1.2.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. A sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Cedro do Abaeté pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

18.3. A sanção administrativa de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os Entes públicos da federação pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

18.4. Se o valor aplicado pela sanção, somado às indenizações cabíveis, ultrapassar o valor de pagamento eventualmente devido pelo Município de Cedro do Abaeté ao contratado, será promovida de forma cumulativa:

18.4.1. A compensação da sanção e eventuais indenizações no valor pendente de pagamento ao contratado;

18.4.2. Eventual diferença não compensada no item anterior seja descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5. A aplicação das sanções administrativas previstas neste ato convocatório não exclui, nem afasta, a obrigação de reparação de integral de eventual dano causado ao Município de Cedro do Abaeté.

18.6. A dosimetria das sanções administrativas e o respectivo processo administrativo de apuração e eventual responsabilização mediante aplicação de sanção administrativa observará o regulamento próprio expedido constante de endereço eletrônico no sítio oficial do Município de Cedro do Abaeté indicado no item 1.5.2.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Cedro do Abaeté, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação e aos demais princípios indicados no item 1.6 deste edital.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Cedro do Abaeté não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando ou encerrando os prazos em dias de expediente no Município de Cedro do Abaeté.

19.5. Na contagem dos prazos, na hipótese de publicação do ato em mais de um meio, será considerado como parâmetro para a contagem de início do prazo a última publicação realizada.

19.6. É facultado ao agente de contratação ou a autoridade competente, em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento de produtos, decorrentes desta.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O agente de contratação, nos processos de licitação em que a modalidade seja o pregão, adotará a indicação/nomenclatura de “PREGOEIRO”.

19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Anexo I – CEE 25.

20 - ANEXOS

20.1. Anexo I – Condições Específicas do Edital – CEE;

20.2. Anexo II – DOD;

20.3. Anexo III – Termo de Referência;

20.4. Anexo IV – Minuta de Contrato.

Cedro do Abaeté, 09 de julho de 2025.

Gabriel Bueno Jacinto
Agente de Contratação
Matrícula 3876-2

ANEXO I
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL (CEE)

Cláusula da Condição Específica do Edital (CEE)	Referência	Condição Específica do Edital
CEE 01	Descrição do objeto	Aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, sob a forma de entrega parcelada, nos termos da tabela, condições e exigências estabelecidas no termo de referência.
CEE 02	Dados de atuação do processo	Número do processo administrativo: 106/2025 Data autuação processo administrativo: 29/07/2025 Número do tipo de procedimento: Pregão Eletrônico 05/2025.
CEE 03	Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos	Pedidos de esclarecimentos e informações: https://licitar.digital Impugnações e recursos: https://licitar.digital
CEE 04	Plataforma eletrônica de realização do procedimento	URL da plataforma de disputa: https://licitar.digital
CEE 05	Data e horário da sessão pública	Data: 29/07/2025 Horário: 09:00 h
CEE 06	Empresas participando na forma de consórcio	Não será permitida participação de Consórcio.
CEE 07	Desenvolvimento econômico e social local e regional - art. 47 da LC 123/06	Contratação restrita local e/ou regional Não se aplica
CEE 08	Participação ampla e restrita - art. 48, I, da LC 123/06	Participação restrita a ME's / EPP's / EQUIPARADAS
CEE 09	Subcontratação de ME's e EPP's - art. 48, II, da LC 123/06	Obrigação de subcontratação de ME's e EPP's: Não se aplica
CEE 10	Entes Públicos Participantes	Nos termos do art. 86, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/2021, não há entes públicos participantes
CEE 11	Entes Públicos Consorciados	Não se aplica o art. 181 da Lei nº 14.133/2021
CEE 12	Formato/descrição da	Menor Preço por Item

	proposta	
CEE 13	Subcontratação	Será admitida a subcontratação na forma e limites estabelecidos no Termo de Referência
CEE 14	Inversão fases - Habilitação precedendo apresentação de propostas e lances	Não será aplicada a inversão de fases
CEE 15	Intervalo mínimo de lance	R\$ 1,00 (um) real
CEE 16	Modo de disputa adotado	Pregão eletrônico
CEE 17	Território Consórcio	Não se aplica
CEE 18	Critérios de aceitabilidade de preços	Valor máximo, conforme consta no Termo de Referência
CEE 19	Critérios de exequibilidade	A exequibilidade será apurada conforme consta no Termo de Referência
CEE 20	Qualificação Técnica	Não será exigida qualificação técnica haja vista a baixa complexidade do objeto.
CEE 21	Qualificação econômico- financeiro	A comprovação de qualificação econômico-financeira deverá ser efetivada mediante apresentação do seguinte documento: a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
CEE 22	Documentação original ou autenticada	Caso seja necessário, a documentação original ou autenticada deverá ser encaminhada ao seguinte endereço, constando no envelope externo os seguintes dados: ENDEREÇO DE ENCAMINHAMENTO: Rua Cel. José Lobato, 879, Centro – Município de Cedro do Abaeté – MG CEP: 35.624-000 ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, MODALIDADE E Nº DA MODALIDADE RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.
CEE 23	Esclarecimentos	As solicitações de esclarecimentos exclusivamente de forma eletrônica e deverão ser encaminhadas pela plataforma https://licitar.digital
CEE 24	Impugnações	As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas da seguinte forma: Eletrônica, através da plataforma https://licitar.digital A impugnação eletrônica deverá conter assinatura que possa identificar o signatário, observado o disposto na Lei nº 14.630/2020.
CEE 25	Vista dos autos	A vista dos autos será eletrônica, mediante baixa/download dos arquivos no endereço

		eletrônico/URL: https://cedrodoabaete.mg.gov.br
CEE 26	Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços	O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada por até mais 12 meses, mediante previa e formal justificativa de interesse Público da manutenção da ata, vantajosidade de preços, e existência de saldo.
CEE 27	Início vigência do contrato	A ata de registro de preços vigorará a partir da data de sua assinatura.
CEE 28	Índice de reajustamento	Será adotado o índice de reajuste de preço IPCA
CEE 29	Garantia	Será exigida garantia conforme Termo de Referência

ANEXO II
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA –
DOD**

INTRODUÇÃO

O Documento de Oficialização de Demanda (DOD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

01 - INFORMAÇÕES DA ÁREA SOLICITANTE

Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo

Responsável pela demanda: (Nome/Matrícula/Cargo/Função)

Maria da Conceição Fernandes
Matricula: 3680-7
Secretária de Esportes

E-mail: smeltma@cedrodoabaete.mg.gov.br

Telefone: (37) 3544-1136

02 - RELAÇÃO DA DEMANDA COM A POLÍTICA PÚBLICA DO ÓRGÃO

O material esportivo é essencial para um município porque promove a prática de atividades físicas, melhora a qualidade de vida da população e incentiva o esporte como ferramenta de inclusão social.

A demanda por material esportivo está diretamente relacionada às políticas públicas porque o esporte é um direito social garantido pela Constituição Federal do Brasil (artigo 217).

Políticas públicas devem garantir que todas as pessoas tenham acesso ao esporte, independentemente de classe social, idade ou gênero. A demanda por material esportivo indica a necessidade de investimento para atender essa população.

Incentivar a prática esportiva reduz custos com saúde pública ao prevenir doenças associadas ao sedentarismo. Assim, políticas de incentivo ao esporte precisam atender à demanda por equipamentos e espaços adequados.

03 – QUAL A ESTIMATIVA DA DEMANDA

A demanda dos materiais que serão adquiridos foi levantada através de consulta a licitações realizadas no ano de 2023 e 2024 e também sob a perspectiva da nova Secretária de Esporte, com a inclusão de novas atividades para atender a população do município.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	Bola de Futebol Campo, circunferência 68 - 70 CM, peso 410-450 G, Câmara Airbility, Termotec, PU, miolo slip System removível e lubrificado	UN	06	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
2	Bola de futsal 200 marca de referência penalty ou superior. Peso: 350-380g; circunferência: 55-58cm; gomos: 14; laminados: pu; construção: ultra fusion; câmara: 6d; sistema de forro: termofixo; camada	UN	05	RS 363,3333	R\$ 1.816,66

	interna: neogel; miolo: cápsula sis; processo extra: dupla colagem.				
3	Bola de futsal, 100. Marca de referência penalty ou superior. Construção: sem costura; material: poliuretano (pu); material externo: pu; dimensões do produto: 25 x 25 x 25 cm; 310 gramas.	UN	05	R\$ 308,3333	R\$ 1.541,66
4	Bola de vôlei 8,0, profissional Peso: 260-280g, circunferência: 65 a 67 cm. Gomos 18. Laminado: microfibrã; construção: termotec; câmara 100% borracha butílica:6D; sistema de forro: termofixo; camada interna: neotec; processo extra: dupla colagem; miolo: cápsula sis	UN	10	R\$ 586,4368	R\$ 5.864,36
5	Bola futebol Society Peso Aproximado: 450/460G; Circunferência: 69/71cm; Composição/Laminado: Poliuretano (PU); Total de Gomos: 6; LBS: 5-6; Câmara: 6D; Construção: Ultra Fusion; Sistema de Forro: Termofixo; Camada Interna: EVACEL; Miolo: Cápsula SIS; Dupla Colagem.	UN	10	R\$475,5833	R\$ 4.755,83
6	Bola Futsal Peso:410-430 Circunferência:62,5-63,5cm, Gomos:11, Laminado: PU,Construção: Termotec, Câmara:6D,Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Neotec, Processo Extra: Dupla Colagem, Miolo :Cápsula SIS	UN	10	R\$ 423,6333	R\$ 4.236,33
7	Bola Oficial de Basquete, matizada, confeccionada com microfibrã. Tamanho: 72 - 74 cm de diâmetro. Peso: 450 - 500 g, MICROFIBRA	UN	01	R\$552,4568	R\$ 552,4568
8	Bolinha para tênis de mesa profissional Branca e Colorida Kit com 50 bolinhas Material: ABS	KIT	01	R\$ 683,2833	R\$ 683,2833
9	Bolsa transporte uniforme bolsa de nylon resistente para transportar uniformes na cor preta, as medidas da bolsa são de 47 cm de altura, 41 cm de largura e 20 cm de profundidade, com uma pequena variação de até 1 cm devido às costuras. As alças possuem 50 cm cada. seu material interno é plastificado	UN	02	R\$ 319,75	R\$ 639,50
10	Bomba dupla ação c/ calibrador, Bomba dupla ação c/ calibrador, com tecnologia double action infla nos dois sentidos; calibrador para todos os modelos de bolas. cor: preto Contém: 01 Bomba com calibrador, 01 Prolongador e 01 Agulha de metal rosqueável Tamanho Aproximado: 27 cm de comprimento em repouso Medição: PSI.Main part 100% - Policarbonato - acrilonitrila butadieno estireno (PC-ABS) Cabo 100% - Polipropileno (PP) Parafusos 100% - Liga de zinco.	UN	10	R\$ 116,3333	R\$ 1.163,33
11	Caneleira futsal material eva, prolipopileno sem tomozeleira tamanho juvenil/adulto eva de 3,5 mm para amortecimento elástico e velcro para ajuste tamanho único.	UN	10	R\$ 116,3333	1.163,33
12	Chuteira futsal composição cabedal (parte superior): Micropower e Camurça sintética Palmilha: PU conformada e removível; facilita na higienização Solado: Borracha antiderrapante Forro: Material sintético acolchoado Cor predominante: Preta e Branca Lingueta: Fina e flexível Indicado para: Futsal Gênero: Unissex Origem: Nacional Ajuste: Cadarço Peso aproximado: 620g o tamanho 40 numeração:31 ao 44	Par	50	R\$ 378,9166	R\$ 18.945,83
13	Cinturão protetor abdominal boxe muay thai marca de referência pulser ou superior confeccionado em PU de alta resistência; tira com velcro para ajuste de tamanho; enchimento interno polilux e espuma para absorver os impactos.	UN	10	R\$ 499,6666	R\$ 4.996,66
14	Conjunto de rede e suporte para tênis de mesa, com um sistema de "clip" de fácil fixação, se encaixa na maioria das mesas de tênis de mesa de tamanho padrão, com até 38mm de espessura. A montagem é rápida e simples, com altura ajustável e sistema de tensionamento da rede para garantir a tensão ideal.	UN	03	R\$ 279,9966	R\$ 839,98
15	Cronômetro de Mão Digital, Design Robusto e Resistente: À prova d'água, ideal para qualquer	UN	02	R\$ 357,42	R\$ 714,84

	condição climática. Dimensões compactas que se encaixam confortavelmente na palma da mão Visualização Completa: Formato 24h para acesso rápido e fácil a mês, dia, horas, minutos e segundos.				
16	Fita kinesio tape bandagem funcional elásticas adesivas fitas fisioterapia ortopedia.	UN	10	R\$ 60,6333	R\$ 606,33
17	Kit 6 garrafas squeezes Corpo da cesta: 30 cm de largura por 20 cm de altura corpo+ alça: 29 cm de altura Divisórias: 9 x 9 cm aproximadamente. Altura: 16 cm com alça recolhida e 29 cm com alça estendida. Composição cesta: resina plástica. Capacidade Squeeze: 800 ml. Dimensões Squeeze: 23 cm de altura x 7,5cm de largura (diâmetro) Composição: resina plástica de primeira geração. Gravação: silk-screen (pintura) Produto 100% reciclável.	KIT	02	R\$ 247,1966	R\$ 494,39
18	Kit cartão De Árbitro + Apito, Futebol, Arbitragem, Oficial Contém 2 cartões: 1 amarelo, e 1 vermelho. + 1 apito com cordão. Dimensões aproximadas: 8 cm x 11cm (LxA). Composição: Plástico injetado.	UN	04	R\$ 345,6666	R\$ 1.382,66
19	Luva boxe muay thai preta 12oz injetada profissional marca de referência pulser ou superior. Com velcro no punho, que facilita a colocação e remoção da luva; usadas em treinamento e também para competição; confeccionado em material pu alta resistência; encaixe anatômico;	UN	30	R\$ 308,9766	R\$ 9.269,29
20	Luva foco manopla aparador soco marca de referência pulser ou superior. Enchimento interno de polilux e espuma para absorver os impactos do treino; angulação específica aliada à leveza do material e encaixe anatômico; confeccionado em material Pu alta resistência; medida aproximada 20 cm comp. X 18 cm larg. X 4 cm espessura.	UN	03	R\$ 169,9333	R\$ 849,66
21	Luva para goleiro adulto com munhequeira elástica tamanhos p, m ou g luva goleiro treino. Palma emborrachada de 3 mm fecho ajustável.	UN	06	R\$ 163,66	R\$ 981,96
22	Luva para goleiro infantil com munhequeira elástica tamanhos p, m ou g luva goleiro treino. Palma emborrachada de 3 mm fecho ajustável.	UN	06	R\$ 153,6633	R\$ 921,97
23	Medalha grande Tamanho: 75mm, Cores: Dourada, Prata e Bronze. Material: Zamac Diâmetro: 75mm (7,5cm) Redonda Adesivo Modelo: Futebol /Honra ao Mérito, Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.com gravação a ser escolhida, a arte deverá ser feita pela empresa vencedora.	UN	350	R\$ 18,32	R\$ 6.412,00
24	Par manopla foco longa soco chute muay thai c/pegador marca de referência pulser ou superior confeccionada em PU de alta resistência; possui uma alça com velcro para fixação e um pegador; alça e pegador costurados e pregados com rebite permitindo ao produto maior durabilidade; encaixe anômico para o antebraço; enchimento interno polilux e espuma para absorver os impactos; angulação específica aliada à leveza do material; ideal para treinos de velocidade, potência e precisão.	UN	05	R\$ 339,1633	R\$ 1.695,81
25	Placar Eletrônico Led Cronômetro Marcador De Gol Ponto Painel poliesportivo completo com 8 dígitos de 2,5" /6,35cm e 2 dígitos de 2" /5,08cm, possui cronômetro e marcação de pontos de 0 a 99. Criado para esportes em geral, além das diversas funções conta com sirene externa e controle WI sem fio para completa operação. Acompanha:	UN	01	R\$ 2.733,3333	R\$ 2.733,3333

	• 1 Paineledtime Sports X3N • 1 Controle WI (Anatel 1143-15-6217) - bateria inclusa • 1 Sirene Auxiliar • 1 Fonte Bi-volt Visor: 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08cm com total de 278 LEDs SMD; • Dimensões: 42 x 25 x 4 cm; • Peso: 800 g; • Visualização: Até 25 metros				
26	Protetor de canela, caneleira de muay thai marca de referência pulser ou superior articulada do pé e canela velcro na panturrilha possibilitando vários ajustes, duplo elástico na parte do pé oferecendo um ajuste firme ao atleta. Confeccionado em pu de alta resistência. Medidas da caneleira: comprimento da parte da canela 38 centímetros, comprimento da parte do pé 17 centímetros medido a partir do fim da canela.	UN	30	R\$ 245,2033	R\$ 7.356,09
27	Raquete de tênis de mesa Material da Lâmina: Madeira de alta qualidade Revestimento: Borracha de alto desempenho para melhor aderência e controle Peso: Ideal para oferecer equilíbrio entre velocidade e precisão Dimensões: Padrão profissional	Par	15	R\$ 61,3133	R\$ 919,69
28	Rede vôlei Profissional Rede para voleibol, confeccionada em polietileno (nylon)-de filamento contínuo de 2 mm, medida oficial, com 04 faixas em lona de algodão no lado (superior, inferior e 2 laterais), com ilhoses em latão cromado, com malha de 10 x 10 cm, comprimento mínimo de 9,50 m x largura/altura de 1,0 m, acompanhada, por corda de nylon ou seda branca. Algodão; Peso: 2,50 Kg; oficial ou superior.	UN	03	R\$ 641,33	R\$ 1.923,99
29	Saco de pancada 1,0 m + gancho boxe muay thai marca de referência pulser ou superior - Confeccionado em material Pu oferecendo alta resistência com reforço interno nas costuras; enchimento deverá	UN	03	R\$ 484,5366	R\$ 1.453,60
30	Spray aerossol para contusões. Frasco com 120 ml	UN	50	R\$ 67,6766	R\$ 1.923,99
31	Troféu 138 cm. Padrão De Qualidade Igual Ou Superior A Imossi, com gravação a ser escolhida, a arte deverá ser feita pela empresa vencedora.	UN	03	R\$ 1.440,7833	R\$ 4.322,34
32	Troféu Futebol 3, Campeão Artilheiro E Goleiro. O kit inclui os seguintes troféus. Troféu Modelo Campeão - Primeiro Lugar: Altura 48 a 60 cm (aproximado) Qualidade da cor Ouro Brilhante Base Redonda e Quadrada Troféu Modelo Chuteira de Ouro Altura 17 cm (aproximado), Qualidade da cor Brilhante Base Quadrada Troféu Modelo Goleiro de Ouro Altura 24 cm (aproximado) Qualidade da cor Ouro Brilhante Base Quadrada	KIT	05	R\$ 1.329,36	R\$ 6.646,80
33	Troféu Futebol Grande, Material: Plástico Base: Cilíndrica na cor Vermelha, Preto, Verde, azul Estatuetas: Futebol, Vitória Cor: Dourado, Prata, Bronze Detalhe: Vermelho, Verde, azul Contém: Placa para gravação, tamanho: 12x5cm (LxA) Tamanho 90cm	UN	04	R\$ 898,00	R\$ 3.592
CUSTO ESTIMADO					R\$ 105.521,05

O custo da demanda apontada é de aproximadamente R\$105.521,05 (cento e cinco mil quinhentos e vinte reais e cinco centavos) e foi apurado mediante consulta feita em banco de preços de licitações (licitar digital).

04 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SUPRIMENTO DA DEMANDA

A presente demanda se afigura como prioritária para as atividades desse Setor, porque a falta de suprimento já causa inúmeros transtornos que tendem a se agravar **no prazo de 60 (sessenta dias)**. Previsão de



contratação até o dia 07/08/2025.

05 - ONDE A DEMANDA SE APRESENTA E PODERÁ SER SUPRIDA

O suprimento da demanda deverá ser feito na sede da secretaria de esportes, de acordo com a solicitação do quantitativo a ser entregue para a própria secretaria.

06 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Não há demonstrativo para a contratação no PCA de 2025, já foram produzidos os documentos para inclusão da contratação no próximo PCA produzido pela administração.

07 – INDICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Maria da Conceição Fernandes

Matrícula: 3680-7

Secretária de Esportes

smeltma@cedrodoabaete.mg.gov.br

08 – INDICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Maria da Conceição Fernandes

Matrícula: 3680-7

Secretária de Esportes

smeltma@cedrodoabaete.mg.gov.br

09 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA DEMANDA

Consideradas as premissas estabelecidas neste documento, a contratação constante do presente DOD é viável do ponto de vista técnico e financeiro.

Cedro do Abaeté – MG, 07 de julho de 2025.

Maria da Conceição Fernandes

Matrícula: 3680-7

Secretária de Esportes

smeltma@cedrodoabaete.mg.gov.br

10 - ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA

Cedro do Abaeté – MG, 07 de julho de 2025.

José Rosa Filho

Prefeito Municipal

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA – COMPRA DE BENS

ÁREA SOLICITANTE					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE					
OBJETO DA CONTRATAÇÃO					
O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material esportivo, sob a forma de entrega parcelada, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	Bola de Futebol Campo, circunferência 68 - 70 CM, peso 410-450 G, Câmara Airbility, Termotec, PU, miolo slip System removível e lubrificado	UN	06	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
2	Bola de futsal 200 marca de referência penalty ou superior. Peso: 350-380g; circunferência: 55-58cm; gomos: 14; laminados: pu; construção: ultra fusion; câmara: 6d; sistema de forro: termofixo; camada interna: neogel; miolo: cápsula sis; processo extra: dupla colagem.	UN	05	R\$ 363,3333	R\$ 1.816,66
3	Bola de futsal, 100. Marca de referência penalty ou superior. Construção: sem costura; material: poliuretano (pu); material externo: pu; dimensões do produto: 25 x 25 x 25 cm; 310 gramas.	UN	05	R\$ 308,3333	R\$ 1.541,66
4	Bola de vôlei 8,0, profissional Peso: 260-280g, circunferência: 65 a 67 cm. Gomos 18. Laminado: microfibras; construção: termotec; câmara 100% borracha butílica: 6D; sistema de forro: termofixo; camada interna: neotec; processo extra: dupla colagem; miolo: cápsula sis	UN	10	R\$ 586,4368	R\$ 5.864,36
5	Bola futebol Society Peso Aproximado: 450/460G; Circunferência: 69/71cm; Composição/Laminado: Poliuretano (PU); Total de Gomos: 6; LBS: 5-6; Câmara: 6D; Construção: Ultra Fusion; Sistema de Forro: Termofixo; Camada Interna: EVACEL; Miolo: Cápsula SIS; Dupla Colagem.	UN	10	R\$ 475,5833	R\$ 4.755,83
6	Bola Futsal Peso: 410-430 Circunferência: 62,5-63,5cm, Gomos: 11, Laminado: PU, Construção: Termotec, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Camada Interna: Neotec, Processo Extra: Dupla Colagem, Miolo: Cápsula SIS	UN	10	R\$ 423,6333	R\$ 4.236,33
7	Bola Oficial de Basquete, matrizada, confeccionada com microfibras. Tamanho: 72 - 74 cm de diâmetro. Peso: 450 - 500 g, MICROFIBRA	UN	01	R\$ 552,4568	R\$ 552,4568
8	Bolinha para tênis de mesa profissional Branca e Colorida Kit com 50 bolinhas Material: ABS	KIT	01	R\$ 683,2833	R\$ 683,2833
9	Bolsa transporte uniforme bolsa de nylon resistente para transportar uniformes na cor preta, as medidas da bolsa são de 47 cm de altura, 41 cm de largura e 20 cm de profundidade, com uma pequena variação de até 1 cm devido às costuras. As alças possuem 50 cm cada. seu material interno é plastificado	UN	02	R\$ 319,75	R\$ 639,50
10	Bomba dupla ação c/ calibrador, Bomba dupla ação c/ calibrador, com tecnologia double action infla nos dois sentidos; calibrador para todos os modelos de bolas. cor: preto Contém: 01 Bomba com calibrador, 01 Prolongador e 01 Agulha de metal rosqueável Tamanho Aproximado: 27 cm de comprimento em repouso Medição: PSI. Main part 100% - Policarbonato	UN	10	R\$ 116,3333	R\$ 1.163,33

	- acrilonitrila butadieno estireno (PC-ABS) Cabo 100% - Polipropileno (PP) Parafusos 100% - Liga de zinco.				
11	Caneleira futsal material eva, prolipopileno sem tornozeleira tamanho juvenil/adulto eva de 3,5 mm para amortecimento elástico e velcro para ajuste tamanho único.	UN	10	R\$ 116,3333	1.163,33
12	Chuteira futsal composição cabedal (parte superior): Micropower e Camurça sintética Palmilha: PU conformada e removível; facilita na higienização Solado: Borracha antiderrapante Forro: Material sintético acolchoado Cor predominante: Preta e Branca Lingueta: Fina e flexível Indicado para: Futsal Gênero: Unissex Origem: Nacional Ajuste: Cadarço Peso aproximado: 620g o tamanho 40 numeração: 31 ao 44	Par	50	R\$ 378,9166	R\$ 18.945,83
13	Cinturão protetor abdominal boxe muay thai marca de referência pulser ou superior confeccionado em PU de alta resistência; tira com velcro para ajuste de tamanho; enchimento interno polilux e espuma para absorver os impactos.	UN	10	R\$ 499,6666	R\$ 4.996,66
14	Conjunto de rede e suporte para tênis de mesa, com um sistema de "clip" de fácil fixação, se encaixa na maioria das mesas de tênis de mesa de tamanho padrão, com até 38mm de espessura. A montagem é rápida e simples, com altura ajustável e sistema de tensionamento da rede para garantir a tensão ideal.	UN	03	R\$ 279,9966	R\$ 839,98
15	Cronômetro de Mão Digital, Design Robusto e Resistente: À prova d'água, ideal para qualquer condição climática. Dimensões compactas que se encaixam confortavelmente na palma da mão Visualização Completa: Formato 24h para acesso rápido e fácil a mês, dia, horas, minutos e segundos.	UN	02	R\$ 357,42	R\$ 714,84
16	Fita kinesio tape bandagem funcional elásticas adesivas fitas fisioterapia ortopedia.	UN	10	R\$ 60,6333	R\$ 606,33
17	Kit 6 garrafas squeezes Corpo da cesta: 30 cm de largura por 20 cm de altura corpo+ alça: 29 cm de altura Divisórias: 9 x 9 cm aproximadamente. Altura: 16 cm com alça recolhida e 29 cm com alça estendida. Composição cesta: resina plástica. Capacidade Squeeze: 800 ml. Dimensões Squeeze: 23 cm de altura x 7,5cm de largura (diâmetro) Composição: resina plástica de primeira geração. Gravação: silk-screen (pintura) Produto 100% reciclável.	KIT	02	R\$ 247,1966	R\$ 494,39
18	Kit cartão De Árbitro + Apito, Futebol, Arbitragem, Oficial Contém 2 cartões: 1 amarelo, e 1 vermelho. + 1 apito com cordão. Dimensões aproximadas: 8 cm x 11cm (LxA). Composição: Plástico injetado.	UN	04	R\$ 345,6666	R\$ 1.382,66
19	Luva boxe muay thai preta 12oz injetada profissional marca de referência pulser ou superior. Com velcro no punho, que facilita a colocação e remoção da luva; usadas em treinamento e também para competição; confeccionado em material pu alta resistência; encaixe anatômico;	UN	30	R\$ 308,9766	R\$ 9.269,29
20	Luva foco manopla aparador soco marca de referência pulser ou superior. Enchimento interno de polilux e espuma para absorver os impactos do treino; angulação específica aliada à leveza do material e encaixe anatômico; confeccionado em material Pu alta resistência; medida aproximada 20 cm comp. X 18 cm larg. X 4 cm espessura.	UN	03	R\$ 169,9333	R\$ 849,66
21	Luva para goleiro adulto com munhequeira elástica tamanhos p, m ou g luva goleiro treino. Palma emborrachada de 3 mm fecho ajustável.	UN	06	R\$ 163,66	R\$ 981,96
22	Luva para goleiro infantil com munhequeira elástica tamanhos p, m ou g luva goleiro treino. Palma emborrachada de 3 mm fecho	UN	06	R\$ 153,6633	R\$ 921,97

	ajustável.				
23	Medalha grande Tamanho:75mm, Cores: Dourada, Prata e Bronze. Material: Zamac Diâmetro: 75mm (7,5cm) Redonda Adesivo Modelo: Futebol /Honra ao Mérito, Suporte para fita com 1,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com 1,5 cm de largura.com gravação a ser escolhida, a arte deverá ser feita pela empresa vencedora.	UN	350	R\$ 18,32	R\$ 6.412,00
24	Par manopla foco longa soco chute muay thai c/pegador marca de referência pulser ou superior confeccionada em PU de alta resistência; possui uma alça com velcro para fixação e um pegador; alça e pegador costurados e pregados com rebite permitindo ao produto maior durabilidade; encaixe anômico para o antebraço; enchimento interno polilux e espuma para absorver os impactos; angulação específica aliada à leveza do material; ideal para treinos de velocidade, potência e precisão.	UN	05	R\$ 339,1633	R\$ 1.695,81
25	Placar Eletrônico Led Cronômetro Marcador De Gol Ponto Painele poliesportivo completo com 8 dígitos de 2,5" /6,35cm e 2 dígitos de 2" /5,08cm, possui cronômetro e marcação de pontos de 0 a 99. Criado para esportes em geral, além das diversas funções conta com sirene externa e controle WI sem fio para completa operação. Acompanha: • 1 Painele Ledtime Sports X3N • 1 Controle WI (Anatel 1143-15-6217) - bateria inclusa • 1 Sirene Auxiliar • 1 Fonte Bi-volt Visor: 8 dígitos de 2,5" /6,35cm e 2 dígitos de 2" /5,08cm com total de 278 LEDs SMD; • Dimensões: 42 x 25 x 4 cm; • Peso: 800 g; • Visualização: Até 25 metros	UN	01	R\$ 2.733,3333	R\$ 2.733,3333
26	Protetor de canela, caneleira de muay thai marca de referência pulser ou superior articulada do pé e canela velcro na panturrilha possibilitando vários ajustes, duplo elástico na parte do pé oferecendo um ajuste firme ao atleta. Confeccionado em pu de alta resistência. Medidas da caneleira: comprimento da parte da canela 38 centímetros, comprimento da parte do pé 17 centímetros medido a partir do fim da canela.	UN	30	R\$ 245,2033	R\$ 7.356,09
27	Raquete de tênis de mesa Material da Lâmina: Madeira de alta qualidade Revestimento: Borracha de alto desempenho para melhor aderência e controle Peso: Ideal para oferecer equilíbrio entre velocidade e precisão Dimensões: Padrão profissional	Par	15	R\$ 61,3133	R\$ 919,69
28	Rede vôlei Profissional Rede para voleibol, confeccionada em polietileno (nylon)-de filamento contínuo de 2 mm, medida oficial, com 04 faixas em lona de algodão no lado (superior, inferior e 2 laterais), com ilhoses em latão cromado, com malha de 10 x 10 cm, comprimento mínimo de 9,50 m x largura/altura de 1,0 m, acompanhada, por corda de nylon ou seda branca. Algodão; Peso: 2,50 Kg; oficial ou superior.	UN	03	R\$ 641,33	R\$ 1.923,99
29	Saco de pancada 1,0 m + gancho boxe muay thai marca de referência pulser ou superior - Confeccionado em material Pu oferecendo alta resistência com reforço interno nas costuras; enchimento deverá	UN	03	R\$ 484,5366	R\$ 1.453,60
30	Spray aerossol para contusões. Frasco com 120 ml	UN	50	R\$ 67,6766	R\$ 1.923,99

31	Troféu 138 cm. Padrão De Qualidade Igual Ou Superior A Irmosi, com gravação a ser escolhida, a arte deverá ser feita pela empresa vencedora.	UN	03	R\$ 1.440,7833	R\$ 4.322,34
32	Troféu Futebol 3, Campeão Artilheiro E Goleiro. O kit inclui os seguintes troféus. Troféu Modelo Campeão - Primeiro Lugar: Altura 48 a 60 cm (aproximado) Qualidade da cor Ouro Brilhante Base Redonda e Quadrada Troféu Modelo Chuteira de Ouro Altura 17 cm (aproximado), Qualidade da cor Brilhante Base Quadrada Troféu Modelo Goleiro de Ouro Altura 24 cm (aproximado) Qualidade da cor Ouro Brilhante Base Quadrada	KIT	05	R\$ 1.329,36	R\$ 6.646,80
33	Troféu Futebol Grande, Material: Plástico Base: Cilíndrica na cor Vermelha, Preto, Verde, azul Estatuetas: Futebol, Vitória Cor: Dourado, Prata, Bronze Detalhe: Vermelho, Verde, azul Contém: Placa para gravação, tamanho: 12x5cm (LxA) Tamanho 90cm	UN	04	R\$ 898,00	R\$ 3.592

VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 105.521,05

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

Todos os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, com padrão de qualidade compatível com uso intensivo em práticas esportivas;

Os produtos deverão estar de acordo com as normas técnicas nacionais ou internacionais, inclusive com certificação do INMETRO, quando aplicável;

Os materiais deverão atender às exigências e recomendações das entidades reguladoras das modalidades esportivas (ex: CBF, CBV, CBHb, CBB, etc.);

A licitante deverá informar a marca e o modelo dos produtos ofertados na proposta.

Os materiais serão adquiridos de fornecedores que atendam aos requisitos mínimos de qualidade e conformidade com as normas estabelecidas pelas confederações e entidades oficiais, garantindo que os itens adquiridos sejam duráveis, seguros e adequados ao uso intensivo em ambientes públicos. A escolha dos produtos será baseada em critérios de custo-benefício, com foco na obtenção de equipamentos que aliem preço acessível e alto desempenho.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A compra de materiais esportivos é imprescindível para a continuidade e aprimoramento das atividades esportivas oferecidas pela Secretaria Municipal de Esportes. O município tem investido continuamente no desenvolvimento de programas e eventos que incentivam a prática de esportes, promovendo o bem-estar, a inclusão social e o acesso à atividade física para toda a população.

A utilização de materiais adequados e de qualidade superior é fundamental para garantir a segurança e o bom desempenho dos atletas, além de proporcionar uma experiência de treino e competição que esteja em conformidade com as normas e regulamentações oficiais. Sem a reposição e a atualização dos equipamentos, a realização dessas atividades seria comprometida, prejudicando o progresso dos programas e afetando negativamente a imagem da Secretaria e o envolvimento da comunidade.

Portanto, a aquisição dos materiais esportivos é uma necessidade imediata para garantir a continuidade das ações esportivas, respeitando as exigências de segurança e qualidade previstas pelas entidades esportivas responsáveis.

A solução proposta envolve a aquisição de materiais esportivos essenciais para a execução de atividades de treinamento e competições, atendendo às necessidades de diversos programas promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes. A compra contemplará materiais como bolas, redes, coletes, cones e outros itens, conforme especificações técnicas exigidas pelas federações responsáveis por cada modalidade esportiva.

NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação é caracterizado como ☒ comum OU ☐ especial, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.	
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim ☒ Não
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim ☒ Não
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☐ Sim – Especificar: ☒ Não - Será aplicada ao bem/produto, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim ☒ Não será prestada assistência técnica.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	A forma de contratação será definida pelo Setor de Licitações e Contratos e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor Preço por item ☐ Maior desconto
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justifique: ☒ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. ☐ Registro na entidade profissional competente. ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. ☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: ☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim Especificar: ☒ Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim Especificar: ☒ Não
SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIOS?	☐ Sim ☒ Não Justificativa: Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado

	têm condições de fornecer os bens de forma independente.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☐ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☒ Os bens deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades informadas previamente pela área solicitante.
PRAZO DE ENTREGA	O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.
LOCAL E HORA DA ENTREGA	Praça de Esportes localizada na AV Coronel Francisco Guimarães, Centro CEP: 35624-000, Cedro do Abaeté – MG das 08:00 as 15:30 horas.
REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO	- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta. - Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento provisório.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 12 meses. ☐ Outro prazo. Especificar:
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado pela Tesouraria, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante. A conta bancária indicada deverá obrigatoriamente estar em nome do fornecedor. Prova de regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. ☒ Não há.
SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO?	☐ Sim ☒ Não será admitida a subcontratação parcial ou total.

DESIGNAÇÃO DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO	Maria da Conceição Fernandes Matricula: 3680-7 Secretária de Esportes smeltma@cedrodoabaete.mg.gov.br
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
As dotações orçamentárias serão informadas pelo Setor de Contabilidade, por meio de declaração de adequação orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Inserir informações complementares que irão compor o processo de contratação, como por exemplo: Anexo I – Documento de Formalização de Demanda. Anexo II - Pesquisa de Mercado Prévia.	
DATA E ASSINATURA	
Cedro do Abaeté – MG, 07 de julho de 2025	
Maria da Conceição Fernandes Matricula: 3680-7 Secretária de Esportes smeltma@cedrodoabaete.mg.gov.br	
José Rosa Filho Prefeito Municipal	

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025

CONTRATANTE: Poder Executivo do Município de Cedro do Abaeté.

CONTRATADA: _____

OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, sob a forma de entrega parcelada, nos termos da tabela, condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ _____ (_____)

VIGÊNCIA: 12 meses, após a homologação do processo, inclusive, prorrogável na forma da lei.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 05/2025 – Processo nº 106/2025.

Entre o **Poder Executivo do Município de Cedro do Abaeté**, a **Prefeitura Municipal**, com sede na Rua Cel. José Lobato, nº 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor José Rosa Filho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____._____/____-____, sediada na _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____._____-____, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do que consta no Processo nº 106/2025, Pregão Eletrônico nº 05/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, sob a forma de entrega parcelada, nos termos da tabela, condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

1.2. Vincula-se a esta contratação, independentemente de transcrição a proposta dos contratados, o documento de oficialização de demanda, o termo de referência e o edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução do presente contrato é o de fornecimento de bens de consumo, nos termos do art. 6º, inciso XXIX, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

3.1 - Do Local de Entrega dos Itens:

3.1.1 – A entrega deverá ser realizada no endereço: Rua José Pinto Sobrinho, nº 85, Centro, Cedro do Abaeté/MG, com toda logística, segurança e transporte sob responsabilidade da CONTRATADA.

3.1.2 – O horário e dia para efetuar a entrega dos itens será das 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 15:45 horas, no Almoxarifado localizado na Rua José Pinto Sobrinho, nº 85, Centro, Cedro do Abaeté/MG.

3.1.3 – Os itens, objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com a necessidade de consumo do Município, devendo a contratada entregar os itens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

3.1.4 – Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados por servidor designado pela CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

4.3. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, os seguintes valores estimados:

5.2. Os pagamentos serão efetuados pela Diretoria de Contabilidade e Tesouraria da CONTRATANTE, após o recebimento da nota fiscal da CONTRATADA.

5.3. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens nas condições estabelecidas na ata de registro de preços, que será comprovada por meio de atestação no documento fiscal correspondente.

5.4. A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

5.5. A CONTRATANTE, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, devolvê-lo-á à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6. Os pagamentos devidos pela CONTRATANTE serão efetuados por meio de transferência bancária e/ou depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará a CONTRATANTE plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

5.9. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, observando o seguinte:

I- O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM = encargos moratórios devidos; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = valor da prestação em atraso.

5.10. As parcelas mensais vencerão no último dia da competência respectiva.

5.11. Serão reembolsados à CONTRATADA o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços, tais como: reconhecimento de firmas, custas de xerox em processos administrativos do TCE/MG, taxas exigidas pelos serviços públicos, despesas de deslocamento ao TCE/MG, encadernações, sempre que utilizados, mediante apresentação de recibos, acompanhados dos respectivos comprovantes de desembolso.

CLÁUSULA SEXTA: DOS REAJUSTES

6.1. Os reajustes contratuais ocorrerão a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado.

6.2. Os reajustes ocorrerão em razão da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO

7.1. O presente contrato terá validade de _____ a _____, podendo ser renovado mediante manifestação das partes em termo aditivo ou rescindido, nas hipóteses legais.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários da CONTRATANTE, sob as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025 e pela sua correspondente para os exercícios subsequentes:

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - Departamento De Lazer E Turismo
Projeto/Atividade: 2.076 - Desenvolvimento da Prática Esportiva Natureza: 3.3.9.0.30.00
- Material De Consumo Ficha (267) 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos Fonte (100).

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

9.1 – Obrigações da Contratante:

9.1.1 - As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a esta minuta de ata de registro de preços.

9.2 – Obrigações da Contratada:

9.2.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a esta minuta de ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO CONTRATO

10.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo nº 106/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025, que lhe deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos na legislação de regência, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO

12.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei n. 14.133/2021, especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, observando o disposto nos artigos 138 e 139 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. Aplicam-se às partes contratantes as sanções e penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, observando-se as normas relativas ao devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS MULTAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, ambas as partes ficam sujeitas à multa, observados os seguintes percentuais:

I- 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

II- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO PAGAMENTO DAS MULTAS E PENALIDADES

16.1. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA, bem como interpor medida judicial cabível.

16.2. As multas e penalidades previstas neste contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

17.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela CONTRATANTE, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

17.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela CONTRATANTE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela CONTRATANTE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

17.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas contratualmente como de responsabilidade da CONTRATADA for apresentada ou chegar ao conhecimento da CONTRATANTE, este comunicará a CONTRATADA por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar a CONTRATANTE a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela CONTRATADA não a eximem das responsabilidades assumidas perante a CONTRATANTE, nos termos desta cláusula.

17.4. Quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da CONTRATANTE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a CONTRATANTE, mediante a adoção das seguintes providências:

I- Dedução de créditos da CONTRATADA;

II- Medida judicial apropriada, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS

19.1. Na forma do disposto no art. 121 da Lei Federal 14.133/2021, são de responsabilidade da CONTRATADA assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da presente contratação, relacionados com o seu pessoal técnico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1. São condições gerais deste contrato:

I- Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

II- Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

III- Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas a CONTRATANTE e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação e contratos administrativos, ensejarão a rescisão do Contrato.

IV- A CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei n. 14.133/2021, precedida de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

V- A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto na Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

VI- Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

VII- Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

VIII- A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

IX- A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do presente Contrato e mesmo após o seu término.

X- Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA na execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

XI- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação na contratação direta.

XII- A CONTRATADA deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

XIII- O modelo de gestão do contrato observará os requisitos definidos no regulamento próprio da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

21.1. As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca do Município de Abaeté/MG para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas

Cedro do Abaeté/MG, ____ de _____ de 2025.

José Rosa Filho
Prefeito Municipal
Contratante

CNPJ: _____

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1BC-B44D-5E38-C28D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL BUENO JACINTO (CPF 134.XXX.XXX-05) em 11/07/2025 10:47:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cedrodoabaete.1doc.com.br/verificacao/D1BC-B44D-5E38-C28D>